



Diário Oficial do Município

Instituído pela Lei Nº. 5.294 de 11 de outubro de 2001

Alterada pela Lei Nº. 6.485 de 28 de agosto de 2014

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR ÁLVARO COSTA DIAS - PREFEITO

ANO XXIV - Nº. 5473 - NATAL/RN QUINTA-FEIRA, 04 DE JULHO DE 2014 - EDIÇÃO EXTRA

PODER EXECUTIVO

LEI COMPLEMENTAR Nº 246 DE 04 DE JULHO DE 2024

Altera a Lei Complementar nº 187/2020, estabelecendo tempo máximo de permanência nas funções de carreira da Guarda Municipal do Natal.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO NATAL no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL aprovou e que sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º A presente Lei Complementar altera a Lei Complementar nº 187 de 2020, fixando tempo máximo de permanência dos servidores da Guarda Municipal do Natal (GMN) em cada função de carreira, respeitada a existência de vagas no sistema promocional previsto no art. 7º da Lei que Institui o Plano de Carreira da GMN.

Art. 2º Ficam acrescidos os §§ 3º, 4º, 5º, 6º, 7º e 8º ao art. 6º da Lei Complementar nº 187 de 2020, nos seguintes termos:

"Art. 6º

§ 1º

§ 2º

§ 3º Decorrido o prazo de 12 (doze) anos na Função de carreira de Agente, o servidor fará jus ao avanço na carreira para a função de Chefe de Grupo de Ação, desde que exista vaga em aberto no quadro funcional previsto no art. 7º desta lei.

§ 4º Decorrido o prazo de 6 (seis) anos na Função de carreira de Chefe de Grupo de Ação, o servidor fará jus ao avanço na carreira para a função de Supervisor, desde que exista vaga em aberto no quadro funcional previsto no art. 7º desta lei.

§ 5º Decorrido o prazo de 6 (seis) anos na função de carreira Supervisor, o servidor fará jus ao avanço na carreira para a função de Inspetor, desde que exista vaga em aberto no quadro funcional previsto no art. 7º desta lei.

§ 6º Em todos os casos, serão mantidos os critérios e requisitos dispostos na alínea c, do inciso I, alíneas c e d, do inciso III e as alíneas c e d, do inciso V, todos do art. 79 da Lei Complementar Municipal nº 104/2008, e respeitados os termos dos arts. 9º e 10 da presente Lei Complementar.

§ 7º As promoções funcionais decorrentes da aplicação dos parágrafos 3º, 4º e 5º deste artigo não estão condicionadas à ocorrência de processo seletivo, e acontecerão em respeito à ordem de antiguidade dos servidores que cumprirem o interstício de tempo previsto para cada função.

§ 8º A prefeitura do Natal aplicará o Curso de Formação e Aperfeiçoamento de Guardas Municipais (CFAGM) aos servidores promovidos a título de mera qualificação técnica."

Art. 3º O art. 7º da Lei Complementar nº 187 de 2020, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 7º O efetivo total da Guarda Municipal do Natal conta com 800 (oitocentas) cargos de Guarda Municipal, cuja forma de distribuição em razão das funções de carreira está descrita nas fórmulas matemáticas do anexo V desta lei, em obediência aos seguintes percentuais:

I – do total referido no caput, 15,5% (quinze, cinco por cento) será composto por guardas municipais na função de agente;

II – na função de carreira de CGA, o correspondente a 47% (quarenta e sete por cento) do total de cargos;

III - na função de carreira de supervisor, o equivalente a 30% (trinta por cento) do total de cargos;

IV - na função de carreira de inspetor, o percentual será de 7,5% (sete e meio por cento) do total de cargos.

§ 1º

§ 2º

§ 3º

§ 4º

§ 5º

§ 6º

§ 7º"

Art. 4º O anexo V da Lei Complementar nº 187 de 2020 fica alterado nos seguintes termos:

"ANEXO V

Distribuição de Guardas por função de carreira

AGT = T x 0,155

CGA = T x 0,47

SUP = T x 0,3

INSP = T x 0,075

Efetivo Total (T) = 800"

Art. 5º Esta Lei Complementar entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 6º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Palácio Felipe Camarão, em Natal, 04 de julho de 2024.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

LEI COMPLEMENTAR Nº 247 DE 04 DE JULHO DE 2024

Altera a redação do caput do Art. 1º da Lei Complementar Nº 200 de 16 de novembro de 2021, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO NATAL no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL aprovou e que sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica alterada a redação do caput do Art. 1º da Lei Complementar Nº 200 de 16 de novembro de 2021 passando vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a contratar e garantir, até 30 de agosto de 2024, operações de crédito junto à Caixa Econômica Federal, por meio da linha de crédito do programa FINISA – Financiamento para Infraestrutura e Saneamento, bem como perante organismos e entidades de crédito nacionais, como Banco do Brasil e outras, e internacionais, públicas e privadas, observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, bem como das Resoluções do Senado Federal nº 40 e nº 43, de 2001, na seguinte conformidade".

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Palácio Felipe Camarão, em Natal, 04 de julho de 2024.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

LEI COMPLEMENTAR Nº 248 DE 04 DE JULHO DE 2024

Altera dispositivos da Lei Complementar municipal nº 063, de 11 de outubro de 2005, reorganizando o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município do Natal, dispondo sobre a transferência de beneficiários do Plano Financeiro para o Plano Previdenciário do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Natal, na proporção da Margem para Revisão de Segregação prevista no art. 62, §3º, da Portaria MTP nº 1.467, de 02 de junho de 2022, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO NATAL no uso de suas atribuições legais, Faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL aprovou e que sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Ficam acrescidos os §§ 3º, 4º e 5º, ao Art. 109, da Lei Complementar municipal nº. 063, de 11 de outubro de 2005, os quais terão as seguintes redações:

"Art. 109.

§ 3º O Fundo Financeiro de Previdência – FUNFIPRE é estruturado em regime de repartição simples, sendo constituído por um grupo fechado em extinção, sendo vedado o ingresso de novos segurados, enquanto o Fundo Capitalizado de Previdência – FUNCAPRE é estruturado em regime de formação de reservas matemáticas, mediante capitalização de receitas previdenciárias.

§ 4º O Fundo Financeiro de Previdência – FUNFIPRE é destinado aos segurados do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município do Natal, os quais tenham ingressado no serviço público até 30 de junho de 2002.

§ 5º O Fundo Capitalizado de Previdência – FUNCAPRE é destinado aos segurados do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município do Natal, os quais tenham ingressado no serviço público a partir de 1º de julho de 2002."

Art. 2º Ficam acrescidos os §§ 1º, 2º e 3º, ao Art. 113, da Lei Complementar municipal nº 063, de 11 de outubro de 2005, os quais terão as seguintes redações:

"Art. 113.

§ 1º Passarão a ser vinculados ao Fundo Capitalizado de Previdência – FUNCAPRE, a partir da vigência desta lei, os segurados aposentados, nascidos até 30 de setembro de 1950, cujos benefícios de aposentadoria tenham se iniciado até 31 de dezembro de 2023, respeitada a margem para revisão de segregação de massas prevista no Art. 62, § 3º, da Portaria MTP nº. 1.467, de 02 de junho de 2022.

§ 2º Será publicada em ato normativo do Poder Executivo Municipal a relação dos beneficiários que serão transferidos do Fundo Financeiro de Previdência – FUNFIPRE para o Fundo Capitalizado de Previdência – FUNCAPRE, nos termos desta lei.

§ 3º As receitas do Fundo Capitalizado de Previdência – FUNCAPRE, definidas no Art. 111 desta lei, também deverão atender às despesas relativas ao pagamento dos benefícios previdenciários de aposentadoria dos segurados aposentados, nascidos até 30 de setembro de 1950, os quais tenham benefícios de aposentadoria iniciados até 31 de dezembro de 2023."

Art. 3º Fica criada a Subseção IX, sob a denominação "Do parcelamento ordinário das obrigações previdenciárias de natureza patronal", no âmbito da Seção II, do CAPÍTULO III, do TÍTULO III, da Lei Complementar municipal nº 063, de 11 de outubro de 2005, conforme a seguinte redação:

"SUBSEÇÃO IX

Do parcelamento ordinário das obrigações previdenciárias de natureza patronal"

Art. 4º Ficam criados os artigos 108-A, 108-B, 108-C, 108-D, 108-E e 108-F, no âmbito da nova Subseção IX - "Do parcelamento ordinário das obrigações previdenciárias de natureza patronal", da Seção II, do CAPÍTULO III, do TÍTULO III, da Lei Complementar municipal nº 063, de 11 de outubro de 2005, os quais terão a seguinte redação:

"Art. 108-A. As contribuições legalmente instituídas, inclusive seus encargos legais, relativas, exclusivamente, às obrigações previdenciárias de natureza patronal, devidos pelo Poder Executivo do Ente Municipal, incluídos os órgãos da administração direta,

indireta, autárquica e fundacional, assim como aquelas devidas pelo Poder Legislativo do Ente Municipal, as quais não sejam não repassadas à unidade gestora do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Natal até a data do seu vencimento, depois de apuradas e confessadas, poderão ser objeto de termo de acordo de parcelamento ordinário, para pagamento, em até 60 (sessenta) prestações mensais, iguais e consecutivas, nos termos do Art. 14, da Portaria MTP nº. 1.467, de 2 de junho de 2022.

§ 1º O vencimento da primeira prestação do ajuste a que se refere o caput deste artigo ocorrerá até o último dia útil do mês subsequente ao da assinatura do termo de acordo de parcelamento ordinário.

§ 2º É vedado o parcelamento ordinário, nos termos previstos no caput deste artigo, de débitos oriundos de contribuições previdenciárias descontadas dos segurados ativos, aposentados e pensionistas, bem como de débitos não decorrentes de contribuições previdenciárias, ressalvada a hipótese de autorização de tal espécie de parcelamento prevista em regramento constitucional superveniente, ou em norma geral de âmbito nacional.

§ 3º Os parcelamentos ordinários eventualmente firmados perante a unidade gestora do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Natal, antes da entrada em vigor desta lei, ficam convalidados, desde que tratem, exclusivamente, de obrigações previdenciárias de natureza patronal e que respeitem, pelos menos, os regramentos de atualização dos débitos a serem parcelados e aqueles que tratam da mora decorrente da eventual inadimplência.

Art. 108-B. Para a apuração dos montantes devidos a serem parcelados nos termos previstos no Art. 108-A desta lei, os valores originais serão atualizados pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, fornecido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, acrescidos de juros simples, à razão de 1,0% (um por cento) ao mês e multa de mora sobre os valores eventualmente devidos, à razão de 1% (um por cento) por cada mês de atraso, calculada pro-rata die, limitada ao montante máximo de 5% (cinco por cento), nos termos do Art. 102, § 6º, deste lei, devendo os referidos encargos serem apurados de forma acumulada desde a data de vencimento até o mês anterior ao da consolidação do termo de acordo de parcelamento ordinário, respeitada, no mínimo, a meta utilizada na avaliação atuarial do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Natal, quando da celebração do acordo.

Art. 108-C. As prestações vincendas dos montantes devidos a serem parcelados nos termos previstos no Art. 108-A desta lei serão atualizadas mensalmente pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, fornecido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, acrescidos de juros simples, à razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, acumulados desde a data de consolidação dos montantes devidos nos termos de acordo de parcelamento até o mês anterior ao de vencimento da referida prestação.

Art. 108-D. As prestações vencidas, dos acordos de parcelamento ordinário, previstos no Art. 108-A desta lei, serão atualizadas mensalmente pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, fornecido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, acrescidos de juros simples, à razão de 1,0% (um por cento) ao mês e multa de mora sobre os valores eventualmente devidos, à razão de 2% (dois por cento), devendo os referidos serem calculados de forma acumulada desde a data do seu vencimento, até o mês anterior ao do efetivo pagamento da prestação inadimplida.

Art. 108-E. O parcelamento ordinário, previsto nos termos do Art. 108-A desta lei, deverão, obrigatoriamente, ter o seu pagamento vinculado ao Fundo de Participação dos Municípios – FPM, como hipótese de garantia de adimplimento das prestações acordadas nos termos de acordo de parcelamento ordinário.

Parágrafo único. A garantia de vinculação do FPM deverá constar de cláusula expressa nos termos de acordo de parcelamento ordinário e de autorização fornecida ao agente financeiro responsável pelo repasse das cotas e vigorará até a quitação do respectivo termo de acordo.

Art. 108-F. O Poder Executivo adotará as providências necessárias a assegurar a regularidade orçamentária, financeira e patrimonial dos eventuais parcelamentos ordinários previstos nos termos do Art. 108-A desta lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação oficial, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Felipe Camarão, em Natal, 04 de julho de 2024.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

PORTARIA Nº. 2445/2024-A.P., DE 04 DE JULHO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta o artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com os arts. 29 e 30 da Lei Complementar nº 058, de 13 de setembro de 2004,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o regime de dedicação exclusiva, ao servidor FLÁVIO PAIVA DE OLIVEIRA, matrícula nº. 31.218-5, Professor, N2 - C, lotada na Secretária Municipal de Educação - SME.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 2403/2024-A.P., DE 04 DE JULHO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta o artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o art. 2º da Lei Complementar nº 244/2024, de 27 de junho de 2024, publicada no Diário Oficial do Município de 28 de junho de 2024, Processo nº. SEMSUR-20240931841,

RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir Gratificação de Incentivo à Atividade Fiscal de Controle dos Serviços Urbanos - GIAFSU, aos servidores abaixo mencionados, lotados na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos - SEMSUR.

MATRÍCULA	SERVIDOR
61.153-1	ALDEIR JOSÉ MOURA DA SILVA
61.127-1	ANA MARTA COUTO ROSÁRIO
61.154-9	ANDERSON FRANKLIN SÁ NUNES
65.086-2	ALEXSANDRO VIEIRA DA COSTA
44.623-8	CARLOS EDUARDO PEREIRA BARBOZA
61.079-8	CARLOS HENRIQUE S ANTONINO
61.155-7	DANNY HARRISON PEREIRA
61.050-0	DAYSE GELDA SILVA BARROS
61.129-8	EMERSON KLEITON CAVALCANTE
61.146-8	ERLON ALVES DA SILVA
61.142-5	EVA PATRÍCIA SILVA DO NASCIMENTO
61.074-7	EZEQUIAS QUEIROZ DE ANDRADE
44.814-1	EVERTON RODRIGO DOS SANTOS
61.089-5	FÁBIO RODRIGUES DO NASCIMENTO
61.077-1	FLAVIANA DOS SANTOS SILVA GOMES
44.615-7	FRANCISCO COSTA DE OLIVEIRA
61.092-5	FRANCISCO GERALDO DAMASCENA
44.818-4	FRANCISCO IRAN ALMEIDA LUCENA
61.055-1	FRANKLIN ALVES COSTA
61.065-8	GILCIMAR GOMES
04.563-2	GILMAR PEREIRA
61.005-4	HENOC LAMEC AMORIM COSTA
61.133-6	HERIBERTO FERREIRA DA SILVA
61.004-6	HILCLEITON PEDRO DA SILVA
44.556-8	HUDSON DOMINGOS COSTA E LIMA
61.008-9	JADILSON SOARES PEREIRA
61.335-5	JAILSON FERNANDES DIAS DA SILVA
44.618-1	JAIME PEREIRA DA SILVA JR
61.086-1	JOÃO MARIA ALVES FEITOSA
61.122-1	JOÃO PAULO VIDAL
61.083-6	JOHNNY MARTINS DA COSTA
61.120-4	JEAM BARBOSA DOS SANTOS
61.145-0	JOSÉ FERNANDES DE ARAÚJO
44.617-3	JOVANILSON DE SOUZA BRAGA
61.013-5	JOSENILDO FERREIRA DA SILVA
61.066-6	JOSIVAL GERALDO DE LIMA
61.097-6	LADIER COSTA DE MEDEIROS
61.073-9	LINDOMAR MARCELINO DA SILVA
44.555-0	LUDYMILLA NAYARA FERREIRA SILVA
61.007-1	LUIZ CARLOS CÂMARA
61.058-5	MARCELO SÁ DE AQUINO
61.091-7	MARCOS ANTÔNIO CÂNDIDO
61.002-0	MELQUISEDEC LUCAS DANTAS
61.123-9	MARIA DO SOCORRO P DE ARAÚJO
61.480-7	PÁBULO JULLIERME C ALCÂNTARA
61.125-5	RAFAEL GOMES DA SILVA
61.081-0	RAYFRANCE VARELA DE OLIVEIRA
44.662-9	RICARDO ALEXANDRE DE ARAÚJO
44.634-3	RICARDO JOSÉ MOREIRA
61.407-6	ROSA MARIA PEREIRA DA FONSECA
61.117-4	ROSENILDO CARLOS DE SALES
62.391-1	SÔNIA MARIA DE ARAÚJO
61.059-3	THAÍS CHARLLIANE RODRIGUES

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 01 de março de 2024.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

SECRETARIAS DO MUNICÍPIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 4208/2024-GS/SEMAD, DE 04 DE JULHO DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município de 26 de janeiro de 2011, e Processo nº. SMS-20240908483,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, nos termos do artigo 77, inciso I, da Lei nº. 1.517/65 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), a servidora HEGLAYNE PEREIRA VITAL DA SILVA, matrícula nº. 72.675-5, ocupante do cargo de Farmacêutico Bioquímica, Classe 1, Nível A, lotada na Secretária Municipal de Saúde - SMS, declarando-se a vacância do cargo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 4207/2024-GS/SEMAD, DE 04 DE JULHO DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município de 26 de janeiro de 2011, e Processo nº. SMS-20240912979, RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, nos termos do artigo 77, inciso I, da Lei nº. 1.517/65 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), a servidora JOZELMA INACIO SILVA DA ROCHA, matrícula nº. 72.810-3, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, Classe 1, Nível A, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, declarando-se a vacância do cargo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 01 de julho de 2024.

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 4180/2024-GS/SEMAD, DE 03 DE JULHO DE 2024.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e Processo nº. SEGEPE-20240809566, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares à servidora CAMILLA DUARTE XAVIER, matrícula nº. 73.295-6, ocupante do cargo em comissão de assessor de Planejamento de Projetos Especiais III, símbolo CS, da Secretaria Extraordinária de Gestão de Projetos Especiais - SEGEPE, referente ao exercício 2023/2024, no período de 14/10/2024 a 12/11/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 14 de outubro de 2024.

PEDRO PAULO DE MEDEIROS MONTEIRO LOBATO CRUZ

Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

Delegação - Port. 206/2020 - GS, de 31.01.2020.

PORTARIA Nº. 4163/2024-GS/SEMAD, DE 03 DE JULHO DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município de 26 de janeiro de 2011, tendo em vista o que consta no SMS-20231645519, RESOLVE:

Art. 1º - Suspender, a pedido, licença para trato de interesse particular, nos termos do art. 116, da Lei nº. 1.517/65 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), concedida à servidora ANDREZA GOMES DAMASCENO, matrícula nº.44.627-1, ocupante do cargo de Médica, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, concedida através da Portaria nº 1043/2024-GS/SEMAD, de 19 de fevereiro de 2024, publicada no Diário Oficial do Município de 20 de fevereiro de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 4154/2024-GS/SEMAD, DE 02 DE JULHO DE 2024.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e processo nº. SEMSUR-20240778580, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares aos servidores abaixo relacionados, ocupantes de cargos de provimento em comissão da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos - SEMSUR, na forma seguinte:

Nome	Matrícula	Denominação de Cargo	Simb	Exercício	Período
HANDERSON SILVESTRE DE LIMA	67.458-3	Chefe da Unidade Setorial de Informática	CS	2023/2024	01/07/2024 A 30/07/2024
RENATA LARISSA DE ARAUJO	72.418-5	Diretora do Departamento de Paisagismo	DD	2022/2023	01/07/2024 A 30/07/2024

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de julho de 2024.

PEDRO PAULO DE MEDEIROS MONTEIRO LOBATO CRUZ

Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

Delegação - Port. 206/2020 - GS, de 31.01.2020.

PORTARIA Nº. 4148/2024-GS/SEMAD, DE 02 DE JULHO DE 2024.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e Processo nº. SEMUL-20240731958, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares à servidora VALERIA DE OLIVEIRA FERREIRA, matrícula nº. 72.904-7, ocupante do cargo em comissão de Chefe do Setor da Casa da Mulher, símbolo CS, da Secretaria Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres - SEMUL, referente ao exercício

2023/2024, no período de 24/06/2024 a 12/07/2024 e de 02/01/2025 a 12/01/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 24 de junho de 2024.

PEDRO PAULO DE MEDEIROS MONTEIRO LOBATO CRUZ

Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

Delegação - Port. 206/2020 - GS, de 31.01.2020.

PORTARIA Nº. 4133/2024-GS/SEMAD, DE 02 DE JULHO DE 2024.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e processo nº. SEMSUR-20240717238, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares ao servidor IRANILSON LEMOS DE ALMEIDA, matrícula nº. 73.128-8, ocupante do cargo em comissão de Chefe do Setor de Engenharia e Operação, símbolo CS, da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos - SEMSUR, referente ao exercício 2023/2024, no período de 03/06/2024 a 02/07/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03 de junho de 2024.

PEDRO PAULO DE MEDEIROS MONTEIRO LOBATO CRUZ

Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

Delegação - Port. 206/2020 - GS, de 31.01.2020.

PORTARIA Nº. 4123/2024-GS/SEMAD, DE 02 DE JULHO DE 2024.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011, processo nº. SEMAD-20240824700, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares à servidora LIDIANY BARROS TAVARES, matrícula nº. 73.057-6, ocupante do cargo em comissão de Chefe do Setor de Arquivo Geral, símbolo CS, da Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, referente ao exercício 2022/2023, no período de 01/07 a 30/07/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 01 de julho de 2024.

PEDRO PAULO DE MEDEIROS MONTEIRO LOBATO CRUZ

Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

Delegação - Port. 206/2020 - GS, de 31.01.2020.

PORTARIA Nº. 4121/2024-GS/SEMAD, DE 02 DE JULHO DE 2024.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e processo nº. SEGEPE-20240695765, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares à servidora IRANI SANTOS, matrícula nº. 73.309-3, ocupante do cargo em comissão de Diretora do Departamento de Gestão de Processos, símbolo DD, da Secretaria Extraordinária de Gestão de Projetos Especiais - SEGEPE, referente ao exercício 2023/2024, no período de 07/06/2024 a 07/07/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 07 de junho de 2024.

PEDRO PAULO DE MEDEIROS MONTEIRO LOBATO CRUZ

Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

Delegação - Port. 206/2020 - GS, de 31.01.2020.

PORTARIA Nº. 4120/2024-GS/SEMAD, DE 02 DE JULHO DE 2024.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município de 26 de janeiro de 2011, Ofício nº. SEMIDH-20240594560, RESOLVE:

Art. 1º - Suspender, por necessidade do serviço, as férias regulamentares do servidor CLÁUDIO DOMINGOS DE OLIVEIRA, matrícula nº. 73.410-2, Assessor de Projetos I, símbolo CS, lotado na secretaria Municipal da Igualdade Racial, Direitos Humanos, Diversidade, Pessoas Idosas e Pessoas com Deficiência - SEMIDH, referente ao exercício 2023/2024, concedida através da Portaria nº. 3202/2024-GS/SEMAD, de 22 de maio de 2024, publicada no dia 27 de maio de 2024 no Diário Oficial do Município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 27 de maio de 2024.

PEDRO PAULO DE MEDEIROS MONTEIRO LOBATO CRUZ

Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

Delegação - Port. 206/2020 - GS, de 31.01.2020.

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

PORTARIA Nº 147/2024 – GS/SEMTAS DE 04 DE JULHO DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL/SEMTAS, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o inciso I do Art. 58 da Lei orgânica do Município, RESOLVE:

Art. 1º: Designar a Comissão do Edital da Chamada Pública nº 001/2024, 39ª FAMUSE – CAICÓ - RN, no Diário Oficial do Município composta por 03 (três) membros, sendo:

Delânia Melo de Medeiros – Matrícula nº 72.759-3 – Chefe do Setor de Ações para o Trabalho – SEMTAS/PMN

Danielle Araújo Mafra – Matrícula nº 62.262-1 – Secretária Executiva de Concessões e Parcerias Público-Privadas da Prefeitura Municipal do Natal; e

Odinella Silva Targino Bezerra – Matrícula: 65.678-0 – Diretora do Departamento de Projetos e Programas Culturais – SECULT/FUNCARTE/PMN

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Natal/RN, 04 de JULHO de 2024.

ANDRÉA CRISTINA COSTA DIAS DE VIVEIROS

Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social – SEMTAS/PMN

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº: SEMPLA-20240842172

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER - SEL

ASSUNTO: CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA Nº: 90.016/2024-SEINFRA

ADJUDICO e HOMOLOGO o objeto licitado, referente a CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA ABERTA Nº 90.016/2024-SEINFRA, critério de julgamento Menor Preço Global, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE ESPAÇO ESPORTIVO COMUNITÁRIO NO MUNICÍPIO DE NATAL/RN, adjudicando e homologando o procedimento licitatório, que teve como vencedora a empresa: ROCHA ENGENHARIA LTDA, CNPJ 37.579.814/0001-32, com melhor lance de proposta no valor de R\$ 1.099.000,00 (hum milhão e noventa e nove mil reais), com fundamento no que estabelece a Lei nº 14.333 de 01 de abril de 2021 e Lei Complementar nº 123/2006; e alterações posteriores e legislação pertinente.

Natal, 04 de julho de 2024.

CARLSON GERALDO CORREIA GOMES

Secretário Municipal de Infraestrutura

EXTRATO DO CONTRATO Nº 026/2024 - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 90.014/2024

PROCESSO Nº: SEMPLA-20240765380

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Infraestrutura – SEINFRA

CONTRATADO: POTIGUAR CONSTRUÇÕES LTDA / CNPJ: 10.791.675/0001-50

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE REQUALIFICAÇÃO VIÁRIA E URBANÍSTICA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM NA AVENIDA XAVANTES NA ZONA SUL - NATAL - RN

Valor: R\$ 4.738.000,00 (quatro milhões setecentos e trinta e oito mil reais)

Prazo: O prazo de vigência da contratação será acrescido de 30 (trinta) a mais do prazo de execução dos serviços definido no Cronograma Físico, contado da data de sua assinatura.

Dotação Orçamentária: CLASSIFICAÇÃO DE DESPESA: 15.451.156.1-471 – EXECUÇÃO DE OBRAS DE DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO. Elemento: 449051 Obras e instalações. Fontes: 17000000 e 15000000. Anexo: IV

Base Legal: Lei nº 14.133/2021, e suas alterações.

Assinaturas:

Carlson Geraldo Correia Gomes – Contratante

João Gabriel Arantes Horto – Contratado

Natal, 04 de julho de 2024.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 025/2024 - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 90.014/2024

PROCESSO Nº: SEINFRA-20240310529

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Infraestrutura – SEINFRA

CONTRATADO: ACF CONSTRUÇÕES & EMPREENDIMENTOS LTDA / CNPJ: 07.161.258/0001-19

Objeto: EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DA RUA MIRANGABA, LAGOA AZUL E RUA VISTA PARA O MAR, COMUNIDADE SALINAS, NATAL/RN,

Valor: R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)

Prazo: O prazo de vigência da contratação será acrescido de 30 (trinta) a mais do prazo de

execução dos serviços definido no Cronograma Físico, contado da data de sua assinatura. Dotação Orçamentária: CLASSIFICAÇÃO DE DESPESA: Atividade/Projeto: 15.451.156.1-471 – Execução de Obras de Drenagem e Pavimentação/Elemento: 44.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES - Fonte: 15000000 - Anexo: IV

Base Legal: Lei nº 14.133/2021, e suas alterações.

Assinaturas:

Carlson Geraldo Correia Gomes – Contratante

André Cerveira de Faria – Contratado

Natal, 04 de julho de 2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

PORTARIA Nº 055/2024-SEL – NATAL, 03 DE JULHO DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER, no uso das suas atribuições legais, e em cumprimento as demais normas pertinentes as atividades da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer:

DETERMINA:

Art. 1º – Em obediência ao que dispõe a Lei Federal nº 14.133/2021, em seus Artigos 7º e 117, tendo em vista a necessidade de fiscalizar e acompanhar a execução do contrato de serviço, para órgãos públicos.

RESOLVE:

Art. 2º – Designar a servidora GABRIELA DANIELLE BARBOSA, matrícula nº 73.528-6, como Gestora do Contrato Nº 010/2024, firmado entre a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer-SEL e a Empresa Rocha Engenharia Eireli, processo eletrônico nº 20240248386, que tem por objeto, Execução dos Serviços de Construção de Pista de Skate na Área de Lazer do Conjunto Panatis.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos dia 28 de junho de 2024.

Jodia Ferreira Santos de Melo Menezes

Secretária Municipal de Esporte e Lazer

PORTARIA Nº 056/2024-SEL – NATAL, 03 DE JULHO DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER, no uso das suas atribuições legais, e em cumprimento as demais normas pertinentes as atividades da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer:

DETERMINA:

Art. 1º – Em obediência ao que dispõe a Lei Federal nº 14.133/2021, em seus Artigos 7º e 117, tendo em vista a necessidade de fiscalizar e acompanhar a execução do contrato de serviço, para órgãos públicos.

RESOLVE:

Art. 2º – Designar o servidor DINARTE RODRIGUES DA SILVA, Engenheiro Civil, CREA Nº 210589298-1, matrícula nº 26439-3, como Fiscal do Contrato Nº 010/2024, firmado entre a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer-SEL e a Empresa Rocha Engenharia Eireli, processo eletrônico nº 20240248386, que tem por objeto, Execução dos Serviços de Construção de Pista de Skate na Área de Lazer do Conjunto Panatis.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos dia 28 de junho de 2024.

Jodia Ferreira Santos de Melo Menezes

Secretária Municipal de Esporte e Lazer

PORTARIA Nº 065/2024-SEL – NATAL, 04 DE JULHO DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER, no uso das suas atribuições legais, e em cumprimento as demais normas pertinentes as atividades da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer:

DETERMINA:

Art. 1º – Em obediência ao que dispõe a Lei Federal nº 14.133/2021, em seus Artigos 7º e 117, tendo em vista a necessidade de fiscalizar e acompanhar a execução do contrato de serviço, para órgãos públicos.

RESOLVE:

Art. 2º – Designar o servidor DINARTE RODRIGUES DA SILVA, Engenheiro Civil, CREA Nº 210589298-1, matrícula nº 26439-3, como Fiscal do Contrato Nº 008/2024, firmado entre a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer-SEL e a Empresa Execute Projetos e Construções Ltda, CNPJ Nº 38.461.056/0001-16, processo eletrônico nº 20240562870, que tem por objeto, Serviços de Engenharia para Prestação dos Serviços de Construção de Campo Society, tipo Areninha na Zona Norte de Natal.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos dia 13 de junho de 2024.

Jodia Ferreira Santos de Melo Menezes

Secretária Municipal de Esporte e Lazer

PORTARIA Nº 066/2024-SEL – NATAL, 04 DE JULHO DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER, no uso das suas atribuições legais, e em cumprimento as demais normas pertinentes as atividades da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer:

DETERMINA:

Art. 1º – Em obediência ao que dispõe a Lei Federal nº 14.133/2021, em seus Artigos 7º e 117, tendo em vista a necessidade de fiscalizar e acompanhar a execução do contrato de serviço, para órgãos públicos.

RESOLVE:

Art. 2º – Designar o servidor DINARTE RODRIGUES DA SILVA, Engenheiro Civil, CREA Nº 210589298-1, matrícula nº 26439-3, como Fiscal do Contrato Nº 011/2024, firmado entre a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer-SEL e a Empresa RBS Construções e Empreendimentos, CNPJ Nº 10.458.681/0001-90, processo eletrônico nº 20240493704, que tem por objeto, Contratação de Empresa de Engenharia para Prestação de Serviços de Reforma de Quadra Poliesportiva do Conjunto Jardim das Flores, localizado na Redinha, Zona Norte de Natal.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jodia Ferreira Santos de Melo Menezes
Secretária Municipal de Esporte e Lazer

PORTARIA Nº 067/2024-SEL – NATAL, 04 DE JULHO DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER, no uso das suas atribuições legais, e em cumprimento as demais normas pertinentes as atividades da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer:

DETERMINA:

Art. 1º – Em obediência ao que dispõe a Lei Federal nº 14.133/2021, em seus Artigos 7º e 117, tendo em vista a necessidade de fiscalizar e acompanhar a execução do contrato de serviço, para órgãos públicos.

RESOLVE:

Art. 2º – Designar a servidora GABRIELA DANIELLE BARBOSA, matrícula nº 73.528-6, como Gestora do Contrato Nº 008/2024, firmado entre a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer-SEL e a Empresa Execute Projetos e Construções Ltda, CNPJ Nº 38.461.056/0001-16, processo eletrônico nº 20240562870, que tem por objeto, Serviços de Engenharia para Prestação dos Serviços de Construção de Campo Society, tipo Areninha na Zona Norte de Natal.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos dia 13 de junho de 2024.

Jodia Ferreira Santos de Melo Menezes
Secretária Municipal de Esporte e Lazer

PORTARIA Nº 068/2024-SEL – NATAL, 04 DE JULHO DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER, no uso das suas atribuições legais, e em cumprimento as demais normas pertinentes as atividades da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer:

DETERMINA:

Art. 1º – Em obediência ao que dispõe a Lei Federal nº 14.133/2021, em seus Artigos 7º e 117, tendo em vista a necessidade de fiscalizar e acompanhar a execução do contrato de serviço, para órgãos públicos.

RESOLVE:

Art. 2º – Designar a servidora GABRIELA DANIELLE BARBOSA, matrícula nº 73.528-6, como Gestora do Contrato Nº 011/2024, firmado entre a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer-SEL e a Empresa RBS Construções e Empreendimentos, CNPJ Nº 10.458.681/0001-90, processo eletrônico nº 20240493704, que tem por objeto, Contratação de Empresa de Engenharia para Prestação de Serviços de Reforma de Quadra Poliesportiva do Conjunto Jardim das Flores, localizado na Redinha, Zona Norte de Natal.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jodia Ferreira Santos de Melo Menezes
Secretária Municipal de Esporte e Lazer

FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES**PORTARIA Nº 335/2024 – GP/FUNCARTE DE 04 DE JULHO DE 2024.**

O presidente da Fundação Cultural Capitania das Artes - FUNCARTE, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar o servidor (a) MATHEUS FELIPE MARTINS FEITOSA, de Matrícula 73.523-0, para atuar como Fiscal do Contrato Administrativo nº 172/2023, firmado entre a BANDA GRAFITH PRODUCOES E PROMOCOES ARTISTICA LTDA-BANDA GRAFITH, inscrita no CNPJ nº 05.088.013/0001-88, referente ao processo administrativo nº Funcarte-20240920530.

Art. 2º – Designar a servidor (a) NIZIA MARIA KLOSIOUSKI DE ALMEIDA, de Matrícula 72.894-2 para atuar como Gestora do Contrato Administrativo nº 172/2023, firmado entre a BANDA GRAFITH PRODUCOES E PROMOCOES ARTISTICA LTDA-BANDA GRAFITH, inscrita no CNPJ nº 05.088.013/0001-88, referente ao processo administrativo nº Funcarte-20240920530.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos retroagindo a data da assinatura do contrato.

Natal-RN, 04 de julho de 2024.

ARIVALDA BEZERRA DA SILVA - Secretária Adjunta Executiva

Em substituição - Port. 2409/2023-A.P. de 21.12.2023

Fundação Cultural Capitania das Artes – FUNCARTE

PORTARIA Nº 336/2024 – GP/FUNCARTE DE 04 DE JULHO DE 2024.

O Presidente da Fundação Cultural Capitania das Artes – FUNCARTE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 43º da Lei Complementar nº 141, de 28 de agosto de 2014,

Art. 1º Designar os membros que irão compor a Comissão de Monitoramento e Avaliação da Parceria do Termo de Fomento com a FUNDACAO DE APOIO A EDUCACAO E AO DES.

TECNOLOGICO DO RN - FUNCERN, referente ao Processo Administrativo Eletrônico Nº Funcarte-20240676485.

1 - Lenilton Teixeira dos Santos – Mat. 14.066-0;

2 - Mariana Tomaz Pedroza – Mat. 69.276-0;

3 - Irlan Albano Bezerra - Mat. 65.640-2.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Natal-RN, 04 de julho de 2024

ARIVALDA BEZERRA DA SILVA - Secretária Adjunta Executiva - Em substituição - Port. 2409/2023-A.P. de 21.12.2024

PORTARIA Nº 337/2024 – GP/FUNCARTE DE 04 DE JULHO DE 2024.

O Presidente da Fundação Cultural Capitania das Artes – FUNCARTE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 43º da Lei Complementar nº 141, de 28 de agosto de 2014,

Art. 1º Designar os membros que irão compor a Comissão de Monitoramento e Avaliação da Parceria do Termo de Fomento com a FUNDACAO DE APOIO A EDUCACAO E AO DES. TECNOLOGICO DO RN - FUNCERN, referente ao Processo Administrativo Eletrônico Nº Funcarte-20240676876.

1 - Lenilton Teixeira dos Santos – Mat. 14.066-0;

2 - Mariana Tomaz Pedroza – Mat. 69.276-0;

3 - Irlan Albano Bezerra - Mat. 65.640-2.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Natal-RN, 04 de julho de 2024

ARIVALDA BEZERRA DA SILVA - Secretária Adjunta Executiva - Em substituição - Port. 2409/2023-A.P. de 21.12.2024

PORTARIA Nº 338/2024 – GP/FUNCARTE DE 04 DE JULHO DE 2024.

O Presidente da Fundação Cultural Capitania das Artes – FUNCARTE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 43º da Lei Complementar nº 141, de 28 de agosto de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º – Tornar sem efeito o Termo de Inexigibilidade, referente ao processo administrativo eletrônico nº Funcarte-20240877723, publicado no DOM de 21 de junho do corrente ano.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Natal-RN, 04 julho de 2024.

DÁCIO TAVARES DE FREITAS GALVÃO

Fundação Cultural Capitania das Artes – Presidente

PORTARIA Nº 339/2024 – GP/FUNCARTE DE 04 DE JULHO DE 2024.

O Presidente da Fundação Cultural Capitania das Artes – FUNCARTE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 43º da Lei Complementar nº 141, de 28 de agosto de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º – Tornar sem efeito o Termo de Inexigibilidade, referente ao processo administrativo eletrônico nº Funcarte-20240877677, publicado no DOM de 21 de junho do corrente ano.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Natal-RN, 04 julho de 2024.

ARIVALDA BEZERRA DA SILVA - Secretária Adjunta Executiva

Em substituição - Port. 2409/2023-A.P. de 21.12.2023

Fundação Cultural Capitania das Artes – FUNCARTE

PORTARIA Nº 340/2024 – GP/FUNCARTE DE 04 DE JULHO DE 2024.

O Presidente da Fundação Cultural Capitania das Artes – FUNCARTE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 43º da Lei Complementar nº 141, de 28 de agosto de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º – Tornar sem efeito o Termo de Inexigibilidade, referente ao processo administrativo eletrônico nº Funcarte-20240878002, publicado no DOM de 21 de junho do corrente ano.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Natal-RN, 04 julho de 2024.

DÁCIO TAVARES DE FREITAS GALVÃO

Fundação Cultural Capitania das Artes – Presidente

PORTARIA Nº 341/2024 – GP/FUNCARTE DE 04 DE JULHO DE 2024.

O Presidente da Fundação Cultural Capitania das Artes – FUNCARTE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 43º da Lei Complementar nº 141, de 28 de agosto de 2014,

Art. 1º Designar os membros que irão compor a Comissão de Monitoramento e Avaliação da Parceria do Termo de Fomento com a FUNDACAO DE APOIO A EDUCACAO E AO DES. TECNOLOGICO DO RN - FUNCERN, referente ao Processo Administrativo Eletrônico Nº Funcarte-20240676515.

1 - Lenilton Teixeira dos Santos – Mat. 14.066-0;

2 - Mariana Tomaz Pedroza – Mat. 69.276-0;

3 - Irlan Albano Bezerra - Mat. 65.640-2.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Natal-RN, 04 de julho de 2024

ARIVALDA BEZERRA DA SILVA - Secretária Adjunta Executiva –

Em substituição - Port. 2409/2023-A.P. de 21.12.2024

PORTARIA Nº 342/2024 – GP/FUNCARTE DE 04 DE JULHO DE 2024

O presidente da Fundação Cultural Capitania das Artes - FUNCARTE, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar o servidor (a) MATHEUS FELIPE MARTINS FEITOSA, de Matrícula 73.523-0, para atuar como Fiscal do Contrato Administrativo nº 179/2023, firmado entre a A NERES DA COSTA EVENTOS, inscrita no CNPJ nº 55.292.855/0001-25, referente ao processo administrativo nº Funcarte-20240942649.

Art. 2º – Designar a servidor (a) NIZIA MARIA KLOSOWSKI DE ALMEIDA, de Matrícula 72.894-2 para atuar como Gestora do Contrato Administrativo nº 179/2023, firmado entre a A NERES DA COSTA EVENTOS, inscrita no CNPJ nº 55.292.855/0001-25, referente ao processo administrativo nº Funcarte-20240942649.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos retroagindo a data da assinatura do contrato.

Natal-RN, 04 de julho de 2024.

ARIVALDA BEZERRA DA SILVA - Secretária Adjunta Executiva

Em substituição - Port. 2409/2023-A.P. de 21.12.2023

Fundação Cultural Capitania das Artes – FUNCARTE

PORTARIA Nº 343/2024 – GP/FUNCARTE DE 04 DE JULHO DE 2024

O presidente da Fundação Cultural Capitania das Artes - FUNCARTE, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar o servidor (a) MATHEUS FELIPE MARTINS FEITOSA, de Matrícula 73.523-0, para atuar como Fiscal do Contrato Administrativo nº 178/2023, firmado entre a empresa A NERES DA COSTA EVENTOS, inscrita no CNPJ nº 55.292.855/0001-25, referente ao processo administrativo nº Funcarte-20240940948.

Art. 2º – Designar a servidor (a) NIZIA MARIA KLOSOWSKI DE ALMEIDA, de Matrícula 72.894-2 para atuar como Gestora do Contrato Administrativo nº 178/2023, firmado entre a empresa A NERES DA COSTA EVENTOS, inscrita no CNPJ nº 55.292.855/0001-25, referente ao processo administrativo nº Funcarte-20240940948.

Natal-RN, 04 de julho de 2024.

ARIVALDA BEZERRA DA SILVA - Secretária Adjunta Executiva

Em substituição - Port. 2409/2023-A.P. de 21.12.2023

Fundação Cultural Capitania das Artes – FUNCARTE

PORTARIA Nº 344/2024 – GP/FUNCARTE DE 04 DE JULHO DE 2024.

O Presidente da Fundação Cultural Capitania das Artes – FUNCARTE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 43º da Lei Complementar nº 141, de 28 de agosto de 2014,

Art. 1º Designar os membros que irão compor a Comissão de Monitoramento e Avaliação da Parceria do Termo de Fomento com a ARQUIDIOCESE DE NATAL, referente ao Processo Administrativo Eletrônico Nº Funcarte 20240880449.

1- Marcia Rossama de Oliveira, matrícula nº 73.315-3

2- Lucideisy Berto Torres, matrícula nº 73.109-1

3- Maria Caroline Guerreiro Ferreira, matrícula nº 72.528-5

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Natal-RN, 04 de julho de 2024

ARIVALDA BEZERRA DA SILVA - Secretária Adjunta Executiva - Em substituição - Port. 2409/2023-A.P. de 21.12.2024

PORTARIA Nº 345/2024 – GP/FUNCARTE DE 04 DE JULHO DE 2024.

O Presidente da Fundação Cultural Capitania das Artes – FUNCARTE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 43º da Lei Complementar nº 141, de 28 de agosto de 2014,

Art. 1º Designar os membros que irão compor a Comissão de Monitoramento e Avaliação da Parceria do Termo de Fomento com a FUNDAÇÃO DE APOIO A EDUCACAO E AO DES. TECNOLÓGICO DO RN - FUNCERN, referente ao Processo Administrativo Eletrônico Nº Funcarte-20240676647.

1- Lenilton Teixeira dos Santos – Mat. 14.066-0;

2 - Mariana Tomaz Pedroza – Mat. 69.276-0;

3 - Irlan Albano Bezerra - Mat. 65.640-2.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Natal-RN, 04 de julho de 2024

ARIVALDA BEZERRA DA SILVA - Secretária Adjunta Executiva - Em substituição - Port. 2409/2023-A.P. de 21.12.2024

PORTARIA Nº 346/2024 – GP/FUNCARTE DE 04 DE JULHO DE 2024

O presidente da Fundação Cultural Capitania das Artes - FUNCARTE, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar o servidor (a) MATHEUS FELIPE MARTINS FEITOSA, de Matrícula 73.523-0, para atuar como Fiscal do Contrato Administrativo nº 180/2023, firmado entre a GR ESTRUTURAS SERVICOS E LOCACOES LTDA-GR ESTRUTURAS, inscrita no CNPJ nº 51.273.644/0001-94, referente ao processo administrativo nº Funcarte-20240946814.

Art. 2º – Designar a servidor (a) NIZIA MARIA KLOSOWSKI DE ALMEIDA, de Matrícula 72.894-2 para atuar como Gestora do Contrato Administrativo nº 180/2023, firmado

entre a GR ESTRUTURAS SERVICOS E LOCACOES LTDA-GR ESTRUTURAS, inscrita no CNPJ nº 51.273.644/0001-94, referente ao processo administrativo nº Funcarte-20240946814 Natal-RN, 04 de julho de 2024.

ARIVALDA BEZERRA DA SILVA - Secretária Adjunta Executiva

Em substituição - Port. 2409/2023-A.P. de 21.12.2023

Fundação Cultural Capitania das Artes – FUNCARTE

***TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

É inexigível a licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no Art. 74, Inciso II, da Lei 14.133/21. E em conformidade com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do mesmo diploma legal.

Nº do processo: Funcarte-20240881453

Contratante: Fundação Cultural Capitania das Artes

Contratado: FRANK FIDEL NOBRE ALEIXO

Objeto: Contratação da empresa FRANK FIDEL NOBRE ALEIXO, inscrita no CNPJ nº 44.361.823/0001-18, para apresentação do DJ Pajux, na programação do evento São João Bar das Sapatão, que acontecerá no Espaço Balanço do Morro, situado na Rua Chile, Ribeira, Natal/RN, no dia 22 de junho do corrente ano, com duração de até 02 (duas) horas e horário a definir. Recursos oriundos de emenda impositiva destinada pelo Ver. Brisa Bracchi.

Classificação da Despesa: Projeto/Atividade 13.392.0149-2067 APOIO AS FESTAS TRADICIONAIS E OS FESTEJOS POPULARES DO MUNICIPIO DE NATAL; Elemento de Despesa 333.90.39; Fonte: 15000000;

Valor: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).*

Natal/RN, Natal, 03 de julho de 2024.

Reconhecimento: Odinelha Silva Targino Bezerra – Diretora do Departamento de Programas Projetos e Eventos – FUNCARTE

Ratificação: Dácio Tavares de Freitas Galvão – Presidente da FUNCARTE.

*Replicado por incorreção

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

É inexigível licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no Art.74, Inciso II, da Lei 14.133/21. E em conformidade com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do mesmo diploma legal.

Nº do processo: Funcarte-20240940948

Contratante: Fundação Cultural Capitania das Artes

Contratado: A NERES DA COSTA EVENTOS

Objeto: Contratação da empresa A NERES DA COSTA EVENTOS, inscrita no CNPJ nº 55.292.855/0001-25, para apresentação da cantora Socorro Lima e banda, na programação do evento São João do Povo, que acontecerá na Rua João XXIII, Mãe Luiza, Natal/RN, no dia 05 de julho do corrente ano, com duração de até 02 (duas) horas e horário a definir. Recursos oriundos de emenda impositiva destinada pelo Ver. Bispo Francisco de Assis.

Classificação da Despesa: Projeto/Atividade 13.392.0149-2067 APOIO AS FESTAS TRADICIONAIS E OS FESTEJOS POPULARES DO MUNICIPIO DE NATAL; Elemento de Despesa 333.90.39; Fonte: 15000000;

Valor: R\$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais).

Natal/RN, 03 de julho de 2024.

Reconhecimento: Odinelha Silva Targino Bezerra Diretora do Departamento de Programas Projetos e Eventos – FUNCARTE

Ratificação: ARIVALDA BEZERRA DA SILVA - Secretária Adjunta Executiva

Em substituição - Port. 2409/2023-A.P. de 21.12.2023

Fundação Cultural Capitania das Artes – FUNCARTE

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

É inexigível licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no Art.74, Inciso II, da Lei 14.133/21. E em conformidade com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do mesmo diploma legal.

Nº do processo: Funcarte-20240940450

Contratante: Fundação Cultural Capitania das Artes

Contratado: BANDA RASTRO DE MENINA LTDA-BANDA RASTRO DE MENINA

Objeto: contratação da empresa BANDA RASTRO DE MENINA LTDA, inscrita no CNPJ nº 29.479.264/0001-51, para apresentação musical da banda Rastro de Menina, na programação do evento Arraiá da Mércia, que acontecerá na Av. Ver. Elesbão de Macedo, 818, N. S. da Apresentação, Natal/RN, no dia 06 de julho do corrente ano, com duração de até 02 (duas) horas e horário a definir. Recursos oriundos de emenda impositiva destinada pelo Ver. Nivaldo Bacurau.

Classificação da Despesa: Projeto/Atividade 13.392.0149-2067 APOIO AS FESTAS TRADICIONAIS E OS FESTEJOS POPULARES DO MUNICIPIO DE NATAL; Elemento de Despesa 333.90.39; Fonte: 15000000;

Valor: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

Natal/RN, 02 de julho de 2024.

Reconhecimento: Odinelha Silva Targino Bezerra Diretora do Departamento de Programas Projetos e Eventos – FUNCARTE

Ratificação: ARIVALDA BEZERRA DA SILVA - Secretária Adjunta Executiva - Em substituição - Port. 2409/2023-A.P. de 21.12.2024

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

É inexigível licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no Art.74, Inciso II, da Lei 14.133/21. E em conformidade com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do mesmo diploma legal.

Nº do processo: Funcarte-20240942649

Contratante: Fundação Cultural Capitania das Artes

Contratado: A NERES DA COSTA EVENTOS

Objeto: Contratação da empresa A NERES DA COSTA EVENTOS, inscrita no CNPJ Nº 55.292.855/0001-25, para apresentação da cantora Socorro Lima e banda, na programação do evento Forrocas, que acontecerá no Espaço Rampa, Santos Reis, Natal/RN, no dia 06 de julho do corrente ano, com duração de até 02 (duas) horas e horário a definir. Recursos oriundos de emenda impositiva destinada pelo Deputado Estadual Ubaldo Fernandes.

Classificação da Despesa: Projeto/Atividade 13.392.0149-2067 APOIO AS FESTAS TRADICIONAIS E OS FESTEIOS POPULARES DO MUNICIPIO DE NATAL; Elemento de Despesa 333.90.39; Fonte: 15000000;

Valor: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Natal/RN, 03 de julho de 2024.

Reconhecimento: Odinelha Silva Targino Bezerra Diretora do Departamento de Programas Projetos e Eventos – FUNCARTE

Ratificação: ARIVALDA BEZERRA DA SILVA - Secretária Adjunta Executiva

Em substituição - Port. 2409/2023-A.P. de 21.12.2023

Fundação Cultural Capitania das Artes – FUNCARTE

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

É inexigível licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no Art.74, Inciso II, da Lei 14.133/21. E em conformidade com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do mesmo diploma legal.

Nº do processo: Funcarte-20240946814

Contratante: Fundação Cultural Capitania das Artes

Contratado: GR ESTRUTURAS SERVICOS E LOCACOES LTDA

Objeto: Contratação da empresa a GR ESTRUTURAS SERVICOS E LOCACOES LTDA, inscrita no CNPJ Nº 51.273.644/0001-94, para apresentação musical da banda Milionários do Forró, na programação do evento São João do Povo, que acontecerá na Rua Serra do Araguaí, 43, Conjunto Soledade II, Natal/RN, no dia 06 de julho do corrente ano, com duração de até 02 (duas) horas e horário a definir. Recursos oriundos de emenda impositiva destinada pelo Ver. Bispo Francisco de Assis.

Classificação da Despesa: Projeto/Atividade 13.392.0149-2067 APOIO AS FESTAS TRADICIONAIS E OS FESTEIOS POPULARES DO MUNICIPIO DE NATAL; Elemento de Despesa 333.90.39; Fonte: 15000000;

Valor: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Natal/RN, 04 de julho de 2024.

Reconhecimento: Odinelha Silva Targino Bezerra Diretora do Departamento de Programas Projetos e Eventos – FUNCARTE

Ratificação: ARIVALDA BEZERRA DA SILVA - Secretária Adjunta Executiva

Em substituição - Port. 2409/2023-A.P. de 21.12.2023

Fundação Cultural Capitania das Artes – FUNCARTE

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

É inexigível licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no Art.74, Inciso II, da Lei 14.133/21. E em conformidade com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do mesmo diploma legal.

Nº do processo: Funcarte-20240939729

Contratante: Fundação Cultural Capitania das Artes

Contratado: LEANDRO DA SILVA PATRICIO

Objeto: Contratação da empresa a LEANDRO DA SILVA PATRICIO, inscrita no CNPJ Nº 36.198.572/0001-74, para apresentação do cantor Leo Patrício e banda, na programação do evento Arraiá Vem Pra Cá, que acontecerá na Rua Padre Cicero Romão, Redinha, Natal/RN, no dia 05 de julho do corrente ano, com duração de até 02 (duas) horas e horário a definir. Recursos oriundos de emenda impositiva destinada pelo Ver. Robson Carvalho.

Classificação da Despesa: Projeto/Atividade 13.392.0149-2067 APOIO AS FESTAS TRADICIONAIS E OS FESTEIOS POPULARES DO MUNICIPIO DE NATAL; Elemento de Despesa 333.90.39; Fonte: 15000000;

Valor: R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

Natal/RN, 04 de julho de 2024.

Reconhecimento: Odinelha Silva Targino Bezerra Diretora do Departamento de Programas Projetos e Eventos – FUNCARTE

Ratificação: ARIVALDA BEZERRA DA SILVA - Secretária Adjunta Executiva

Em substituição - Port. 2409/2023-A.P. de 21.12.2023

Fundação Cultural Capitania das Artes – FUNCARTE

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

É inexigível licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no Art.74, Inciso II, da Lei 14.133/21. E em conformidade com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do mesmo diploma legal.

Nº do processo: Funcarte-20240955864

Contratante: Fundação Cultural Capitania das Artes

Contratado: LUCAS PAREDAO PRODUCOES ARTISTICAS LTDA

Objeto: Contratação da empresa a LUCAS PAREDAO PRODUCOES ARTISTICAS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 53.555.675/0001-63, referente atração musical de Lucas Paredão e banda, na programação do evento Arraiá da Potengi, que acontecerá na Rua Potengi, 18, Bairro Pajuçara, Natal/RN, no dia 06 de julho do corrente ano, com duração de até 02 (duas) horas e horário a definir. Recursos oriundos de emenda impositiva destinada pelo Ver. Luciano Nascimento.

Classificação da Despesa: Projeto/Atividade 13.392.0149-2067 APOIO AS FESTAS TRADICIONAIS E OS FESTEIOS POPULARES DO MUNICIPIO DE NATAL; Elemento de Despesa 333.90.39; Fonte: 15000000;

Valor: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

Natal/RN, 04 de julho de 2024.

Reconhecimento: Odinelha Silva Targino Bezerra Diretora do Departamento de Programas Projetos e Eventos – FUNCARTE

Ratificação: ARIVALDA BEZERRA DA SILVA - Secretária Adjunta Executiva

Em substituição - Port. 2409/2023-A.P. de 21.12.2023

Fundação Cultural Capitania das Artes – FUNCARTE

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

É inexigível licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no Art.74, Inciso II, da Lei 14.133/21. E em conformidade com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do mesmo diploma legal.

Nº do processo: Funcarte-20240959070

Contratante: Fundação Cultural Capitania das Artes

Contratado: LEANDRO DA SILVA PATRICIO

Objeto: Contratação da empresa a LEANDRO DA SILVA PATRICIO, inscrita no CNPJ Nº 36.198.572/0001-74, para apresentação do cantor Leo Patrício e banda, na programação do evento São Julhão da Vila de Ponta Negra, que acontecerá na Rua São Gonçalo, Vila de Ponta Negra, Natal/RN, no dia 28 de julho do corrente ano, com duração de até 02 (duas) horas e horário a definir. Recursos oriundos de emenda impositiva destinada pela Vereadora Júlia Arruda.

Classificação da Despesa: Projeto/Atividade 13.392.0149-2067 APOIO AS FESTAS TRADICIONAIS E OS FESTEIOS POPULARES DO MUNICIPIO DE NATAL; Elemento de Despesa 333.90.39; Fonte: 15000000;

Valor: R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

Natal/RN, 04 de julho de 2024.

Reconhecimento: Odinelha Silva Targino Bezerra Diretora do Departamento de Programas Projetos e Eventos – FUNCARTE

Ratificação: ARIVALDA BEZERRA DA SILVA - Secretária Adjunta Executiva

Em substituição - Port. 2409/2023-A.P. de 21.12.2023

Fundação Cultural Capitania das Artes – FUNCARTE

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

É inexigível licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no Art.74, Inciso II, da Lei 14.133/21. E em conformidade com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do mesmo diploma legal.

Nº do processo: Funcarte-20240956097

Contratante: Fundação Cultural Capitania das Artes

Contratado: LEANDRO DA SILVA PATRICIO

Objeto: Contratação da empresa a LEANDRO DA SILVA PATRICIO, inscrita no CNPJ Nº 36.198.572/0001-74, para apresentação do cantor Leo Patrício e banda, na programação do evento São Julhão do Boa Esperança, que acontecerá na Rua Cartagena, 120, Lagoa Azul, Natal/RN, no dia 19 de julho do corrente ano, com duração de até 02 (duas) horas e horário a definir. Recursos oriundos de emenda impositiva destinada pela Vereadora Júlia Arruda.

Classificação da Despesa: Projeto/Atividade 13.392.0149-2067 APOIO AS FESTAS TRADICIONAIS E OS FESTEIOS POPULARES DO MUNICIPIO DE NATAL; Elemento de Despesa 333.90.39; Fonte: 15000000;

Valor: R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

Natal/RN, 04 de julho de 2024.

Reconhecimento: Odinelha Silva Targino Bezerra Diretora do Departamento de Programas Projetos e Eventos – FUNCARTE

Ratificação: ARIVALDA BEZERRA DA SILVA - Secretária Adjunta Executiva

Em substituição - Port. 2409/2023-A.P. de 21.12.2023

Fundação Cultural Capitania das Artes – FUNCARTE

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

É inexigível licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no Art.74, Inciso II, da Lei 14.133/21. E em conformidade com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do mesmo diploma legal.

Nº do processo: Funcarte-20240957387

Contratante: Fundação Cultural Capitania das Artes

Contratado: LEANDRO DA SILVA PATRICIO

Objeto: Contratação da empresa a LEANDRO DA SILVA PATRICIO, inscrita no CNPJ Nº 36.198.572/0001-74, para apresentação do cantor Leo Patrício e banda, na programação do evento 2º São Julhão do Eldorado, que acontecerá na Rua Crisópolis, Lagoa Azul, Natal/RN, no dia 27 de julho do corrente ano, com duração de até 02 (duas) horas e horário a definir. Recursos oriundos de emenda impositiva destinada pela Vereadora Júlia Arruda.

Classificação da Despesa: Projeto/Atividade 13.392.0149-2067 APOIO AS FESTAS

TRADICIONAIS E OS FESTEJOS POPULARES DO MUNICÍPIO DE NATAL; Elemento de Despesa 333.90.39; Fonte: 15000000;
Valor: R\$ 12.000,00 (doze mil reais).
Natal/RN, 04 de julho de 2024.
Reconhecimento: Odinelha Silva Targino Bezerra Diretora do Departamento de Programas Projetos e Eventos – FUNCARTE
Ratificação: ARIVALDA BEZERRA DA SILVA - Secretária Adjunta Executiva
Em substituição - Port. 2409/2023-A.P. de 21.12.2023
Fundação Cultural Capitania das Artes – FUNCARTE

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

É inexigível licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no Art.74, Inciso II, da Lei 14.133/21. E em conformidade com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do mesmo diploma legal.
Nº do processo: Funcarte-20240957425
Contratante: Fundação Cultural Capitania das Artes
Contratado: LEANDRO DA SILVA PATRICIO
Objeto: Contratação da empresa a LEANDRO DA SILVA PATRICIO, inscrita no CNPJ Nº 36.198.572/0001-74, para apresentação do cantor Leo Patricio e banda, na programação do evento São Julhão de Cidade Nova, que acontecerá na Avenida Dalva Fernandes, Cidade Nova, Natal/RN, no dia 27 de julho do corrente ano, com duração de até 02 (duas) horas e horário a definir. Recursos oriundos de emenda impositiva destinada pela Vereadora Júlia Arruda
Classificação da Despesa: Projeto/Atividade 13.392.0149-2067 APOIO AS FESTAS TRADICIONAIS E OS FESTEJOS POPULARES DO MUNICÍPIO DE NATAL; Elemento de Despesa 333.90.39; Fonte: 15000000;
Valor: R\$ 12.000,00 (doze mil reais).
Natal/RN, 04 de julho de 2024.
Reconhecimento: Odinelha Silva Targino Bezerra Diretora do Departamento de Programas Projetos e Eventos – FUNCARTE
Ratificação: ARIVALDA BEZERRA DA SILVA - Secretária Adjunta Executiva
Em substituição - Port. 2409/2023-A.P. de 21.12.2023
Fundação Cultural Capitania das Artes – FUNCARTE

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

É inexigível licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no Art.74, Inciso II, da Lei 14.133/21. E em conformidade com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do mesmo diploma legal.
Nº do processo: Funcarte- 20240957409
Contratante: Fundação Cultural Capitania das Artes
Contratado: LEANDRO DA SILVA PATRICIO
Objeto: Contratação da empresa a LEANDRO DA SILVA PATRICIO, inscrita no CNPJ Nº 36.198.572/0001-74, para apresentação do cantor Leo Patricio e banda, na programação do evento São Julhão das Rocas, que acontecerá na Rua Soldado Luiz Gonzaga, 72, Rocas, Natal/RN, no dia 20 de julho do corrente ano, com duração de até 02 (duas) horas e horário a definir. Recursos oriundos de emenda impositiva destinada pela Vereadora Júlia Arruda.
Classificação da Despesa: Projeto/Atividade 13.392.0149-2067 APOIO AS FESTAS TRADICIONAIS E OS FESTEJOS POPULARES DO MUNICÍPIO DE NATAL; Elemento de Despesa 333.90.39; Fonte: 15000000;
Valor: R\$ 12.000,00 (doze mil reais).
Natal/RN, 04 de julho de 2024.
Reconhecimento: Odinelha Silva Targino Bezerra Diretora do Departamento de Programas Projetos e Eventos – FUNCARTE
Ratificação: ARIVALDA BEZERRA DA SILVA - Secretária Adjunta Executiva
Em substituição - Port. 2409/2023-A.P. de 21.12.2023
Fundação Cultural Capitania das Artes – FUNCARTE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 172/2024

Nº do processo: Funcarte-20240920530
Contratante: Fundação Cultural Capitania das Artes.
Contratado: BANDA GRAFITH PRODUCOES E PROMOCOES ARTISTICA LTDA-BANDA GRAFITH
Objeto: Contratação da empresa BANDA GRAFITH PRODUCOES E PROMOCOES ARTISTICA LTDA, inscrita no CNPJ Nº 05.088.013/0001-88, para apresentação da BANDA GRAFITH, na programação do evento São João do Povo, que acontecerá na Campo de Futebol na Rua João XXIII, Mãe Luiza, Natal/RN, no dia 30 de junho do corrente ano, com duração de até 02 (duas) horas e horário a definir. Recursos oriundos de emenda impositiva destinada pelo Ver. Bispo Francisco de Assis.
Classificação da Despesa: Projeto/Atividade 13.392.0149-2067 APOIO AS FESTAS TRADICIONAIS E OS FESTEJOS POPULARES DO MUNICÍPIO DE NATAL; Elemento de Despesa 333.90.39; Fonte: 15000000
Vigência: Até 30 de agosto de 2024 e iniciará a partir da data da assinatura desse instrumento, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021
Valor: R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais).
Assinaturas:
ARIVALDA BEZERRA DA SILVA
Secretária Adjunta Executiva
Em substituição - Port. 2409/2023-A.P. de 21.12.2023
BANDA GRAFITH PRODUCOES E PROMOCOES ARTISTICA LTDA-BANDA GRAFITH.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 179/2024

Nº do processo: Funcarte-20240942649
Contratante: Fundação Cultural Capitania das Artes
Contratado: A NERES DA COSTA EVENTOS
Objeto: Contratação da empresa A NERES DA COSTA EVENTOS, inscrita no CNPJ Nº 55.292.855/0001-25, para apresentação da cantora Socorro Lima e banda, na programação do evento Forrocas, que acontecerá no Espaço Rampa, Santos Reis, Natal/RN, no dia 06 de julho do corrente ano, com duração de até 02 (duas) horas e horário a definir. Recursos oriundos de emenda impositiva destinada pelo Deputado Estadual Ubaldo Fernandes.
Vigência: Até 05 de setembro de 2024 e iniciará a partir da data da assinatura desse instrumento, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021
Valor: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).
Assinaturas:
ARIVALDA BEZERRA DA SILVA
Secretária Adjunta Executiva
Em substituição - Port. 2409/2023-A.P. de 21.12.2023
A NERES DA COSTA EVENTOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 178/2024

Nº do processo: Funcarte-20240940948
Contratante: Fundação Cultural Capitania das Artes
Contratado: A NERES DA COSTA EVENTOS
Objeto: Contratação da empresa A NERES DA COSTA EVENTOS, inscrita no CNPJ Nº 55.292.855/0001-25, para apresentação da cantora Socorro Lima e banda, na programação do evento São João do Povo, que acontecerá na Rua João XXIII, Mãe Luiza, Natal/RN, no dia 05 de julho do corrente ano, com duração de até 02 (duas) horas e horário a definir. Recursos oriundos de emenda impositiva destinada pelo Ver. Bispo Francisco de Assis
Classificação da Despesa: Projeto/Atividade 13.392.0149-2067 APOIO AS FESTAS TRADICIONAIS E OS FESTEJOS POPULARES DO MUNICÍPIO DE NATAL; Elemento de Despesa 333.90.39; Fonte: 15000000;.
Vigência: Até 05 de setembro de 2024 e iniciará a partir da data da assinatura desse instrumento, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021
Valor: R\$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais).
Natal/RN, 03 de julho de 2024
Assinaturas
ARIVALDA BEZERRA DA SILVA
Secretária Adjunta Executiva
Em substituição - Port. 2409/2023-A.P. de 21.12.2023
A NERES DA COSTA EVENTOS

EXTRATO DE CONTRATO TERMO DE FOMENTO Nº 44/2024

Nº do processo: Funcarte-20240676515
Contratante: FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES
Contratado: Fundação de Apoio à Educação e ao desenvolvimento Tecnológico do Rio Grande do Norte- FUNCERN
Objeto: criar, produzir, gravar e lançar o álbum "Selvagem e Celestial" nas plataformas digitais. Conforme ações e prazos estabelecidos no Plano de Trabalho.
Classificação da Despesa: Projeto/Atividade 13.392.0149-2067 APOIO AS FESTAS TRADICIONAIS E OS FESTEJOS POPULARES DO MUNICÍPIO DE NATAL; Elemento de Despesa 333.90.39; Fonte: 15000000;
Vigência: de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura.
Valor: R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais).
Assinaturas:
ARIVALDA BEZERRA DA SILVA - Secretária Adjunta Executiva - Em substituição - Port. 2409/2023-A.P. de 21.12.2024
Fundação de Apoio à Educação e ao desenvolvimento Tecnológico do Rio Grande do Norte- FUNCERN.

EXTRATO DE CONTRATO TERMO DE FOMENTO Nº 45/2024

Nº do processo: Funcarte-20240676647
Contratante: FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES
Contratado: a Fundação de Apoio à Educação e ao desenvolvimento Tecnológico do Rio Grande do Norte- FUNCERN
Objeto: uma intervenção da cultura urbana em nosso estado que tem o intuito de reunir e fortalecer esse segmento cultural, unindo os seus elementos em uma atividade artística e de formação, atendendo demandas específicas da cultura hip hop.
Classificação da Despesa: Projeto/Atividade 13.392.0149-2067 APOIO AS FESTAS TRADICIONAIS E OS FESTEJOS POPULARES DO MUNICÍPIO DE NATAL; Elemento de Despesa 333.90.39; Fonte: 15000000;
Vigência: de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura.
Valor: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).
Assinaturas:
ARIVALDA BEZERRA DA SILVA - Secretária Adjunta Executiva - Em substituição - Port. 2409/2023-A.P. de 21.12.2024
a Fundação de Apoio à Educação e ao desenvolvimento Tecnológico do Rio Grande do Norte- FUNCERN

EXTRATO DE CONTRATO TERMO DE FOMENTO Nº 46/2024

Nº do processo: Funcarte-20240676876

Contratante: FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES

Contratado: Fundação de Apoio à Educação e ao desenvolvimento Tecnológico do Rio Grande do Norte- FUNCERN

Objeto: realizar ações de promoção da inteligência emocional e promoção da saúde mental a partir do universo lúdico. A imersão consiste em um processo de 3 (três) horas de duração que pode ou não ser precedido pelo fornecimento de alimentação prévia aos participantes, caso não estejam alimentados.

Classificação da Despesa: Projeto/Atividade 13.392.0149-2067 APOIO AS FESTAS TRADICIONAIS E OS FESTEJOS POPULARES DO MUNICÍPIO DE NATAL; Elemento de Despesa 333.90.39; Fonte: 15000000

Vigência: de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura.

Valor: R\$ 27.500,00 (vinte e sete mil e quinhentos reais).

Assinaturas:

ARIVALDA BEZERRA DA SILVA - Secretária Adjunta Executiva - Em substituição - Port. 2409/2023-A.P. de 21.12.2024

Fundação de Apoio à Educação e ao desenvolvimento Tecnológico do Rio Grande do Norte- FUNCERN

EXTRATO DE CONTRATO TERMO DE FOMENTO Nº 47/2024

Nº do processo: Funcarte-20240676485

Contratante: FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES

Contratado: Fundação de Apoio à Educação e ao desenvolvimento Tecnológico do Rio Grande do Norte- FUNCERN

Objeto: realizar uma reforma na sede do Movimento Cultural Nossos Valores/Projeto Africores que fica localizada na Travessa Gameleira, 25, na Comunidade da África – Redinha em Natal/RN, onde são desenvolvidas ações educativas nas áreas das artes visuais (grafiti), dança (break), música, estética e cultura afro, entre outros.

Classificação da Despesa: Projeto/Atividade 13.392.0149-2067 APOIO AS FESTAS TRADICIONAIS E OS FESTEJOS POPULARES DO MUNICÍPIO DE NATAL; Elemento de Despesa 333.90.39; Fonte: 15000000

Vigência: de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura.

Valor: R\$ 27.500,00 (vinte e sete mil e quinhentos reais).

Assinaturas:

ARIVALDA BEZERRA DA SILVA - Secretária Adjunta Executiva - Em substituição - Port. 2409/2023-A.P. de 21.12.2024

Fundação de Apoio à Educação e ao desenvolvimento Tecnológico do Rio Grande do Norte- FUNCERN.

EXTRATO DE CONTRATO TERMO DE FOMENTO Nº 49/2024

Nº do processo: Funcarte-20240880449

Contratante: FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES

Contratado: ARQUIDIOCESE DE NATAL

Objeto: execução dos serviços de construção do memorial Padre Thiago, localizado na Rua Doutor Antônio de Souza S/N, Igapó, Natal/RN, Cep: 59104360.

Classificação da Despesa: Projeto/Atividade 371013.391.0149.1073 AÇÕES DE APOIO AO PATRIMÔNIO HISTÓRICO; Elemento de Despesa 333.90.39; Fonte: 15000000;

Vigência: de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura.

Valor: R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

Assinaturas:

ARIVALDA BEZERRA DA SILVA - Secretária Adjunta Executiva - Em substituição - Port. 2409/2023-A.P. de 21.12.2024

ARQUIDIOCESE DE NATAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 180/2024

Nº do processo: Funcarte-20240946814

Contratante: Fundação Cultural Capitania das Artes

Contratado: GR ESTRUTURAS SERVICOS E LOCACOES LTDA

Objeto: Contratação da empresa a GR ESTRUTURAS SERVICOS E LOCACOES LTDA, inscrita no CNPJ Nº 51.273.644/0001-94, para apresentação musical da banda Milionários do Forró, na programação do evento São João do Povo, que acontecerá na Rua Serra do Araguaí, 43, Conjunto Soledade II, Natal/RN, no dia 06 de julho do corrente ano, com duração de até 02 (duas) horas e horário a definir. Recursos oriundos de emenda impositiva destinada pelo Ver. Bispo Francisco de Assis.

Classificação da Despesa: Projeto/Atividade 13.392.0149-2067 APOIO AS FESTAS TRADICIONAIS E OS FESTEJOS POPULARES DO MUNICÍPIO DE NATAL; Elemento de Despesa 333.90.39; Fonte: 15000000;

Vigência: Até 06 de setembro de 2024 e iniciará a partir da data da assinatura desse instrumento, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021

Valor: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Natal/RN, 04 de julho de 2024

Assinaturas

ARIVALDA BEZERRA DA SILVA

Secretária Adjunta Executiva

Em substituição - Port. 2409/2023-A.P. de 21.12.2023

A NERES DA COSTA EVENTOS

DOM na Internet

www.natal.rn.gov.br/dom

Horário para recebimento das matérias a serem publicadas no DOM: até às 15:00hs. (Decreto 8.740 de 03 de junho de 2009)

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - EXPEDIENTE

Disponibilizado no endereço eletrônico <http://www.natal.rn.gov.br/dom/> de segunda a sexta, ou em edições especiais

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATAL - PMN

ÁLVARO COSTA DIAS - PREFEITO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ADAMIRES FRANÇA - SECRETÁRIA

COMISSÃO GESTORA DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NATAL

PRESIDENTE: Rose Mary Linhares Tavares

MEMBROS: Ana Catarina Ferreira Duarte Aquino, Gléislia Giuliana Thais Silva

SECRETÁRIO: Alan Souza de Almeida

DIAGRAMADORES:

Jonathan Nasser de Oliveira Dias, Arthur Queiroz Figueiredo